



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre Licença para desempenho de Mandato Classista”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1003/2014, datado de 21 de julho de 2014;

Considerando finalmente o artigo 103 da subseção XI - Da licença para o desempenho de mandato classista, da Lei Municipal nº 1079/97, de 05 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, a partir de 21 de julho de 2014, ao servidor DEUSDETE TEODORO DE RESENDE, Agente Administrativo, de acordo com o artigo 103 da subseção XI - Da licença para o desempenho de mandato classista, da Lei Municipal nº 1079/97, de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Assessor Jurídico